

**Secretaria da Receita Federal do Brasil
Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros**

Análise da Arrecadação das Receitas Federais

Setembro/2020



Receita Federal

Ministério da
Economia

MINISTRO DA ECONOMIA

Paulo Roberto Nunes Guedes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Marcelo Pacheco dos Guarany's

SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL

José Barroso Tostes Neto

CENTRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS

Claudemir Rodrigues Malaquias

COORDENADOR DE PREVISÃO E ANÁLISE

Marcelo de Mello Gomide Loures

Análise da Arrecadação das Receitas Federais – Setembro de 2020**Equipe Técnica**

Fábio Avila de Castro

Luciana dos Anjos Reis

Marco Antonio M. Machado

Paula Cravo Borges

Rogerio Augusto de Oliveira Lima

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios, BL. P

Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 6º andar, sala 602

Brasília – DF CEP - 70.048-900

Brasil

Tel.: (061) 3412.2633 / 3412-2634

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao>

SUMÁRIO

I. Considerações Gerais.....	4
II. Desempenho acumulado no ano em relação ao mesmo período do ano anterior	5
III. Desempenho do mês em relação ao mesmo mês do ano anterior	14
IV. Desempenho do mês em relação ao mês anterior	19
V. Arrecadação por bases de incidência	20
VI. Informações Adicionais.....	23

ANEXOS

. Tabela I (Arrecadação das Receitas Federais – Agosto e Setembro de 2020 e Setembro de 2019 – A preços correntes)	33
. Tabela I-A (Arrecadação das Receitas Federais – Agosto e Setembro de 2020 e Setembro de 2019 – IPCA).....	34
. Tabela II (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Setembro – 2020/2019 – A preços correntes)	35
. Tabela II-A (Arrecadação das Receitas Federais– Janeiro a Setembro – 2020/2019 – IPCA)	36
. Tabela III (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro de 2016 a Setembro de 2020 – A preços correntes).....	37
. Tabela III-A (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro de 2016 a Setembro de 2020 – IPCA)	38
. Tabela IV (Arrecadação das Receitas Federais – 1995 a 2020 – A preços correntes)	39
. Tabela IV-A (Arrecadação das Receitas Federais – 1995 a 2020 – IPCA).....	40
. Tabela V (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Setembro – 1995 a 2020 – A preços correntes).....	41
. Tabela V-A (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Setembro – 1995 a 2020 – IPCA)	42
. Tabela VI (Arrecadação das Receitas Administradas pela RFB – 1996 a 2018 – A preços correntes e IPCA)	43
. Tabela VII (Arrecadação por Base de Incidência – 2007 a 2019 e Janeiro a Setembro de 2020 – A preços correntes)	44
. Tabela VII-A (Arrecadação por Base de Incidência – 2007 a 2019 e Janeiro a Setembro de 2020 – IPCA)	45
. Gráfico I (Arrecadação – Janeiro de 2016 a Setembro de 2020 – IPCA).....	46
. Gráfico II (Arrecadação I. Renda, IPI e Contribuições – Janeiro de 2016 a Setembro de 2020 – IPCA)	47
. Gráfico III (Variação % Real – Arrecadação e PIB – 1996 a 2018).....	48

ANÁLISE DA ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS SETEMBRO DE 2020

SUMÁRIO EXECUTIVO

A **arrecadação total das Receitas Federais** atingiu, em setembro de 2020, o valor de **R\$ 119.825 milhões**, registrando acréscimo real (IPCA) de **1,97%** em relação a setembro de 2019. No período acumulado de janeiro a setembro de 2020, a arrecadação alcançou o valor de **R\$ 1.026.286 milhões**, representando um decréscimo pelo IPCA de **11,70%**.

Quanto às Receitas Administradas pela RFB, o valor arrecadado, em setembro de 2020, foi de **R\$ 117.022 milhões**, representando um acréscimo real (IPCA) de **1,74%**, enquanto que no período acumulado de janeiro a setembro de 2020, a arrecadação alcançou **R\$ 986.772 milhões**, registrando decréscimo real (IPCA) de **11,51%**.

O resultado do período acumulado foi bastante influenciado pelos diversos diferimentos decorrentes da pandemia de coronavírus. Os diferimentos somaram, aproximadamente, R\$ 64,5 bilhões no período acumulado. As compensações cresceram 38,90% no mês de setembro de 2020 em relação a setembro de 2019 e também apresentaram crescimento de 53,51% no período acumulado. Destaca-se, ainda, que no período observaram-se receitas extraordinárias de IRPJ/CSLL que contribuíram para o resultado.

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB EXCLUÍDOS OS PRINCIPAIS FATORES NÃO RECORRENTES E DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

PERÍODO: SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS DE SETEMBRO/2020 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	SETEMBRO				JANEIRO A SETEMBRO			
	2020 [A]	2019 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%	2020 [C]	2019 [D]	[C]-[D]	[C]/[D]%
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [1]	117.022	115.019	2.003	1,74	995.482	1.124.959	(129.477)	(11,51)
PRINCIPAIS FATORES NÃO RECORRENTES E DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO [2]	(11.752)	(8.726)	(3.026)	34,68	(180.867)	(57.564)	(123.303)	214,20
COMPENSAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(12.121)	(8.726)	(3.394)	38,90	(108.325)	(70.564)	(37.761)	53,51
IRPJ/CSLL (ATÍPICOS)	2.500	-	2.500	-	5.300	13.000	(7.700)	(59,23)
DIFERIMENTOS DE TRIBUTOS	219	-	219	-	(64.522)	-	(64.522)	-
REDUÇÃO DO IOF CRÉDITO	(2.351)	-	(2.351)	-	(13.319)	-	(13.319)	-
RESULTADO [1]-[2]	128.775	123.746	5.029	4,06	1.176.348	1.182.523	(6.174)	(0,52)

Sem considerar o efeito dos fatores não recorrentes listados no quadro acima, verifica-se um acréscimo real de **4,06%** na arrecadação, no mês de setembro, e decréscimo real de **0,52%**, no período acumulado.

INDICADORES MACROECONÔMICOS
VARIAÇÃO % EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

INDICADOR	FATO GERADOR DA ARRECADAÇÃO	
	AGO/20 AGO/19	DEZ/19-AGO/20 DEZ/18-AGO/19
. PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PIM/IBGE)	-2,72%	-8,48%
. VENDAS DE BENS (PMC/IBGE)	3,90%	-3,48%
. VENDAS DE SERVIÇOS (PMS/IBGE)	-10,00%	-7,76%
. MASSA SALARIAL	-3,21%	-0,10%
. VALOR EM DÓLAR DAS IMPORTAÇÕES	0,61%	-12,19%

Destques de Setembro de 2020

O Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido totalizaram no mês de setembro uma arrecadação de **R\$ 18.730 milhões**, o que representa um acréscimo real de **25,19%**. Esse resultado é explicado, basicamente, pelo acréscimo real de 30,83% na arrecadação referente à estimativa mensal. Registraram-se, no mês, pagamentos atípicos no montante de 2,5 bilhões.

O Imposto de Renda das Pessoas Físicas arrecadou em setembro o valor de **R\$ 3.602 milhões**, o que representou um acréscimo real de **25,77%**. Esse desempenho decorreu pelo diferimento do imposto, que afetou diretamente a arrecadação das quotas relativas à Declaração de Ajuste Anual da Pessoa Física (DIRPF Ex. 2020). A quarta quota foi paga neste mês ao invés do mês de julho de 2020 e se refere a fatos geradores ocorridos ao longo do ano de 2019. Além disso, destaca-se o aumento real de 78% no item “Ganhos de Capital na Alienação de Bens”.

O IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior teve arrecadação de **R\$ 2.522 milhões**, com acréscimo real de **23,03%**. Esse resultado pode ser explicado pelo acréscimo nominal de 97% na arrecadação do item “Royalties e Assistência Técnica”.

A Cofins e o PIS/Pasep apresentaram uma arrecadação conjunta de **R\$ 27.322 milhões**, o que representa um acréscimo real de **1,63%**. Esse resultado pode ser explicado pelas variações reais positiva de 3,90% do volume de vendas (PMC-IBGE) e negativa 10,00% no volume de serviços (PMS-IBGE) em agosto de 2020 em relação a agosto de 2019 e pelo aumento nominal de 32% no volume de compensações tributárias.

Destques do período Janeiro-Setembro de 2020

A Cofins e o PIS/Pasep apresentaram uma arrecadação conjunta de **R\$ 197.006 milhões**, o que representa um decréscimo real de **20,45%**. Esse resultado decorreu, fundamentalmente, do diferimento do prazo para o recolhimento dessas contribuições em razão da pandemia relacionada ao coronavírus; dos decréscimos reais de 3,48% do volume de vendas

(PMC-IBGE) e de 7,76% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre dezembro de 2019 e agosto de 2020 em relação ao período compreendido entre dezembro de 2018 e agosto de 2019; e do crescimento nominal de 64% no montante das compensações tributárias efetuadas.

A Receita Previdenciária teve arrecadação de **R\$ 279.103 milhões** no período de janeiro a setembro, com decréscimo real de **12,78%**. Esse desempenho é explicado pelos diferimentos dos prazos para pagamento do Simples Nacional, da Contribuição Previdenciária Patronal e dos parcelamentos especiais e pelo crescimento das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária.

O Imposto sobre Operações Financeiras teve arrecadação de **R\$ 17.609 milhões**, representando decréscimo real de **43,15%**. Esse resultado é explicado pela instituição da alíquota zero para as operações de crédito desde 3 de abril de 2020 (Decretos nº 10.305 e nº 10.414, de 2020).

Brasília, 21 de outubro de 2020.
Coordenação de Previsão e Análise
Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

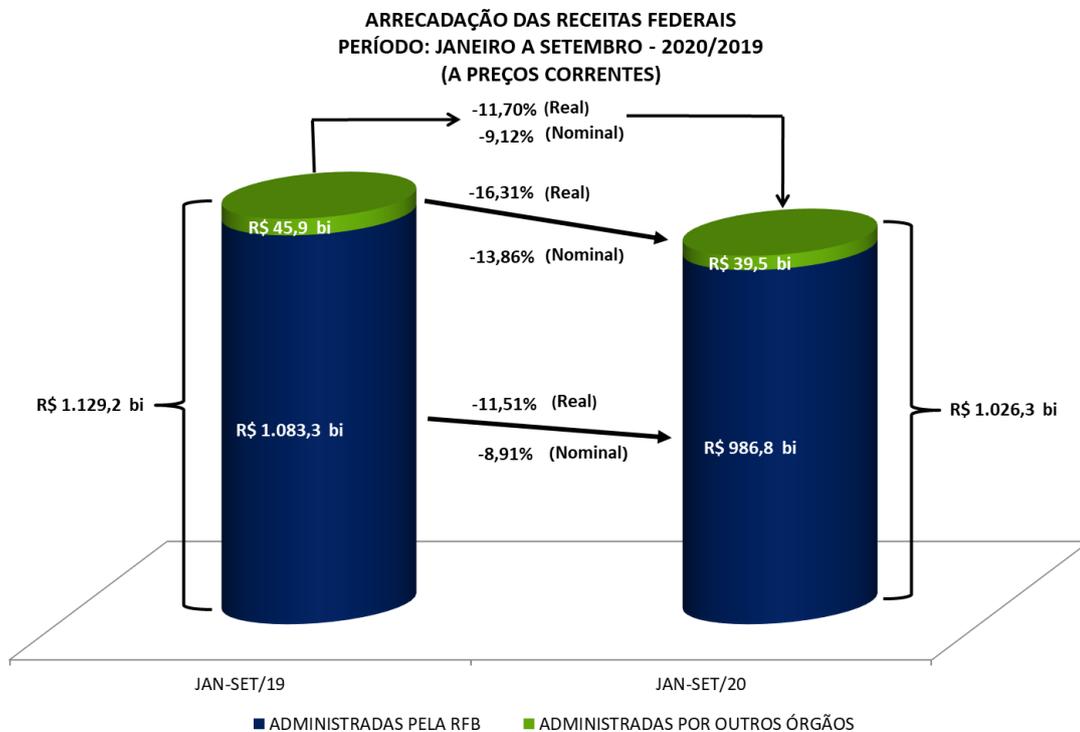
A arrecadação das receitas federais (administradas pela RFB e de outras receitas recolhidas por Darf ou GPS, porém administradas por outros órgãos), atingiu o valor de **R\$ 119.825 milhões** no mês de setembro de 2020 e de **R\$ 1.026.286 milhões** no período de janeiro a setembro de 2020.

O quadro a seguir apresenta os valores mensais e acumulados da arrecadação do período de janeiro a setembro de 2020 e 2019 e as variações nominais e reais.

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS PERÍODO: SETEMBRO - 2020/2019

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	SETEMBRO				JANEIRO A SETEMBRO			
	ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO [A]/[B]%		ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO [C]/[D]%	
	2020 [A]	2019 [B]	NOMINAL	REAL (IPCA)	2020 [C]	2019 [D]	NOMINAL	REAL (IPCA)
ADMINISTRADAS PELA RFB	117.022	111.523	4,93	1,74	986.772	1.083.340	(8,91)	(11,51)
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS	2.803	2.411	16,26	12,73	39.514	45.875	(13,86)	(16,31)
TOTAL	119.825	113.933	5,17	1,97	1.026.286	1.129.215	(9,12)	(11,70)



A análise detalhada do comportamento da arrecadação está contida nos itens II e III a seguir.

II. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2020 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DE 2019 (Tabelas II e II-A).

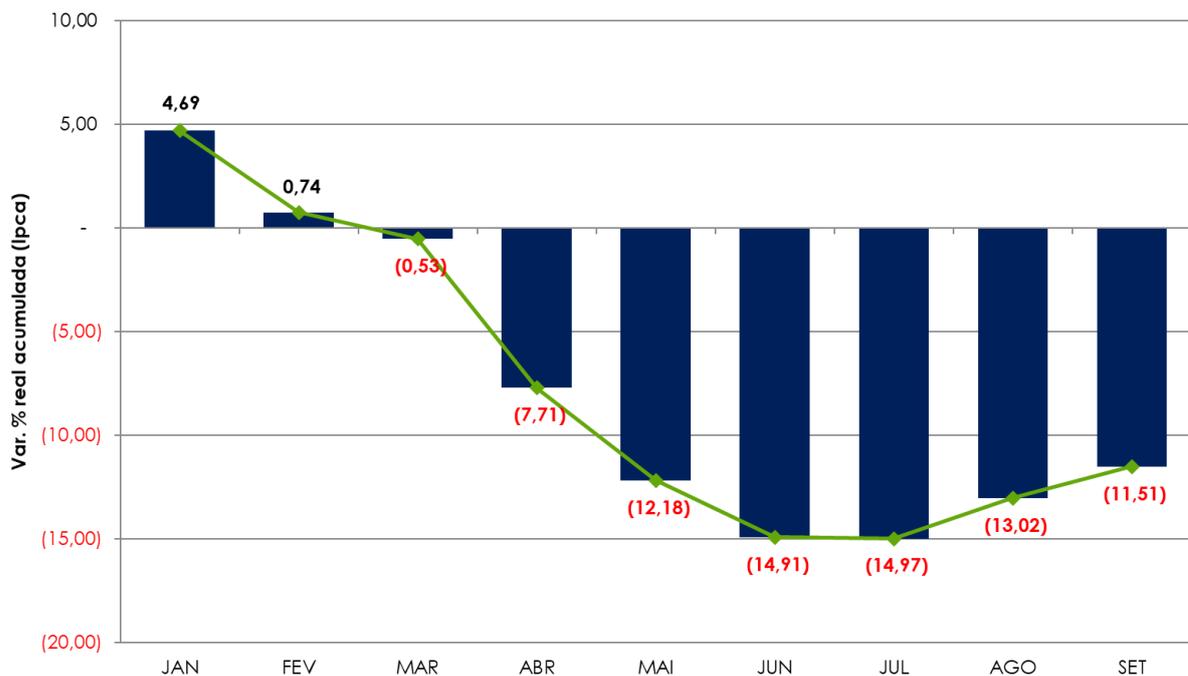
O desempenho da arrecadação das Receitas Administradas pela RFB, no período de janeiro a setembro de 2020, em relação a igual período de 2019, ocorreu conforme demonstrado no quadro e gráfico a seguir, encerrando o período com uma variação real acumulada, com atualização pelo IPCA, de **-11,51%**.

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO - 2020/2019

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO (%)		
	JAN-SET/20 [A]	JAN-SET/19 [B]	NOMINAL [A]/[B]	REAL (IPCA) [A]/[B]	
				MÊS	ACUM.
JAN	163.948	150.298	9,08	4,69	4,69
FEV	112.141	112.957	(0,72)	(4,55)	0,74
MAR	107.390	107.912	(0,48)	(3,67)	(0,53)
ABR	93.332	127.999	(27,08)	(28,79)	(7,71)
MAI	76.139	110.753	(31,25)	(32,52)	(12,18)
JUN	84.267	116.729	(27,81)	(29,32)	(14,91)
JUL	110.540	127.637	(13,40)	(15,35)	(14,97)
AGO	121.993	117.533	3,79	1,32	(13,02)
SET	117.022	111.523	4,93	1,74	(11,51)
TOTAL	986.772	1.083.340	(8,91)	-	(11,51)

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO - 2020/2019



Os principais fatores que, em conjunto, contribuíram para esse resultado foram os seguintes:

- desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, conforme quadro a seguir.

INDICADORES MACROECONÔMICOS VARIÇÃO % EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR		
INDICADOR	FATO GERADOR DA ARRECADÇÃO	
	AGO/20 AGO/19	DEZ/19-AGO/20 DEZ/18-AGO/19
. PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PIM/IBGE)	-2,72%	-8,48%
. VENDAS DE BENS (PMC/IBGE)	3,90%	-3,48%
. VENDAS DE SERVIÇOS (PMS/IBGE)	-10,00%	-7,76%
. MASSA SALARIAL	-3,21%	-0,10%
. VALOR EM DÓLAR DAS IMPORTAÇÕES	0,61%	-12,19%

- diferimento, nos meses de abril a junho de 2020, do recolhimento da Contribuição Patronal, do PIS/Pasep, da Cofins e do ajuste do IRPF (Portarias ME 139/20, 245/20 e IN RFB 1.934/20);
- diferimento dos recolhimentos do Simples Nacional (Resoluções CGSN 154/20 e 155/20) e de Parcelamentos Especiais (Portaria ME 201/20);
- redução a zero, por três meses, das alíquotas aplicáveis do IOF nas operações de crédito;
- crescimento do volume de compensações tributárias.

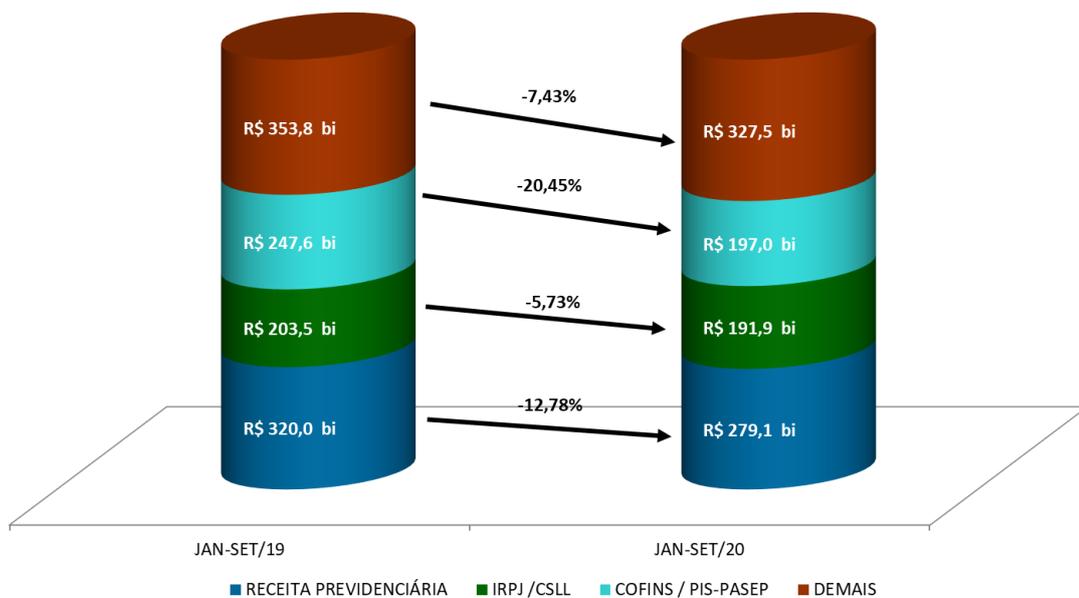
Os quadros e o gráfico, a seguir, destacam os principais **tributos** e **setores** que, individualmente, mais contribuíram para o resultado global.

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS DE SETEMBRO/2020 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	JAN-SET/20 [A]	JAN-SET/19 [B]	DIFERENÇAS	
			[A]-[B]	[A]/[B]%
COFINS/PIS-PASEP	197.006	247.637	(50.630)	(20,45)
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	279.103	320.005	(40.902)	(12,78)
IOF	17.609	30.972	(13.363)	(43,15)
IRPJ/CSLL	191.875	203.532	(11.657)	(5,73)
IPI (Exceto Vinculado)	24.174	28.977	(4.803)	(16,57)
IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL	33.519	38.277	(4.757)	(12,43)
IRRF-RENDIMENTOS DO TRABALHO	95.163	97.962	(2.799)	(2,86)
CIDE-COMBUSTÍVEIS	1.194	2.118	(924)	(43,61)
IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	9.036	9.804	(769)	(7,84)
IRPF	30.344	30.983	(639)	(2,06)
I. IMPORTAÇÃO/IPI-VINCULADO	47.020	47.506	(486)	(1,02)
IRRF-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	24.902	24.349	553	2,27
DEMAIS RECEITAS ADMINISTRADAS	44.536	42.837	1.699	3,97
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	995.482	1.124.959	(129.477)	(11,51)

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS DE SETEMBRO/2020 - IPCA)



ARRECAÇÃO DA RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB POR DIVISÃO ECONÔMICA (EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS)
PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS DE SETEMBRO/2020 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-SET/20 [A]	JAN-SET/19 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	22.481	52.102	(29.621)	(56,85)
. ENTIDADES FINANCEIRAS	102.730	129.961	(27.232)	(20,95)
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	18.935	27.582	(8.647)	(31,35)
. ELETRICIDADE	22.798	31.199	(8.401)	(26,93)
. COMÉRCIO VAREJISTA	44.957	50.147	(5.191)	(10,35)
. ALIMENTAÇÃO	4.348	7.189	(2.841)	(39,52)
. COMÉRCIO E REPAR. DE VEÍC. AUTOMOT. E MOTOCICL.	10.699	12.351	(1.651)	(13,37)
. FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PROD. DE PAPEL	4.288	5.839	(1.551)	(26,57)
. FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	6.652	8.110	(1.458)	(17,98)
. TRANSPORTE TERRESTRE	11.983	13.252	(1.269)	(9,58)
SUBTOTAL [A]	249.870	337.733	(87.862)	(26,02)
DEMAIS [B]	466.508	467.221	(713)	(0,15)
TOTAL [C]=[A]+[B]	716.379	804.954	(88.575)	(11,00)

Apresenta-se, a seguir, o desempenho da arrecadação por tributo e os principais fatores que concorreram para esse desempenho¹:

- **Imposto de Importação (R\$ 32.032 milhões/-2,99%) e IPI-Vinculado (R\$ 14.989 milhões/+3,47%):** desempenho que decorre, principalmente, da conjugação dos seguintes fatores: elevação de 30,62 % na taxa média de câmbio, combinada com redução de 12,19% no valor em dólar (volume) das importações, de 8,03% na alíquota média efetiva do I. Importação e de 2,15% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado;
- **IPI-Automóveis (R\$ 1.694 milhões/-51,47%):** a arrecadação do período pode ser explicada pelo decréscimo de 31,39% no volume de vendas ao mercado interno (dezembro de 2019 a agosto de 2020 em comparação com dezembro de 2018 a agosto de 2019 – conforme dados da Anfavea), associado a um aumento de 9% no volume das compensações tributárias;
- **IPI-Outros (R\$ 16.141 milhões/-15,21%):** o resultado reflete o decréscimo de 8,48% na produção industrial de dezembro de 2019 a agosto de 2020, em comparação com o mesmo período anterior (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/IBGE), conjugado com o aumento de 83% no montante das compensações tributárias;

A seguir, quadro demonstrativo da arrecadação desse tributo, destacando os principais setores:

¹ A informação inserida logo após a denominação do tributo, entre parêntesis, representa o valor da arrecadação no período de janeiro a setembro de 2020 e a variação real (IPCA), em relação ao mesmo período do ano anterior.

ARRECAÇÃO DO IPI-OUTROS POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS DE SETEMBRO/2020 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-SET/20 [A]	JAN-SET/19 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	1.351	2.188	(837)	(38,24)
. FABRIC. DE VEÍC. AUTOMOTORES (exceto automóveis)	869	1.241	(372)	(30,01)
. FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PROD. DE PAPEL	797	1.162	(365)	(31,44)
SUBTOTAL [A]	3.017	4.591	(1.574)	(34,29)
DEMAIS [B]	13.125	14.447	(1.322)	(9,15)
TOTAL [C]=[A]+[B]	16.141	19.038	(2.896)	(15,21)

- **IRPF (R\$ 30.344 milhões/-2,06%)**: resultado que decorre do decréscimo real de 14,51% na arrecadação das quotas da declaração de ajuste anual (DIRPF 2020), em razão da postergação dos recolhimentos do ajuste anual (IN RFB 1.934/20), conjugado com os acréscimos reais de 23,25% na arrecadação dos ganhos de capital na alienação de bens e de 61,22% na arrecadação relativa aos ganhos líquidos em operações em Bolsa de Valores;

ARRECAÇÃO DO IRPF
PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS DE SETEMBRO/2020 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-SET/20 [A]	JAN-SET/19 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
QUOTAS-DECLARAÇÃO	14.978	17.520	(2.542)	(14,51)
GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS	6.164	5.001	1.163	23,25
GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA	2.355	1.461	894	61,22
CARNÊ-LEÃO	3.336	3.566	(230)	(6,44)
OUTROS	3.510	3.435	75	2,18
TOTAL	30.344	30.983	(639)	(2,06)

- **IRPJ (R\$ 126.367 milhões/-4,57%) e CSLL (R\$ 65.508 milhões/-7,88%)**: desempenho explicado, basicamente, pelo incremento real de 41,58% na arrecadação referente ao ajuste anual (cujos fatos geradores ocorreram ao longo do ano de 2019) e de 15,29% no balanço trimestral, conjugado com os decréscimos reais de 12,43% na arrecadação da estimativa mensal, de 13,02% na arrecadação do Simples Nacional, o qual teve seus pagamentos diferidos conforme Resoluções CGSN 154/20 e 155/20, e de 4,09% na arrecadação do lucro presumido. Importante observar que houve recolhimentos extraordinários de, aproximadamente, R\$ 13 bilhões entre fevereiro e agosto de 2019, e de R\$ 2,8 bilhões e 2,5 bilhões em janeiro e agosto deste ano, respectivamente, por algumas empresas de diversos setores econômicos.

Os quadros, a seguir, apresentam o desempenho da arrecadação dos principais itens do IRPJ e da CSLL, bem assim, dos setores que mais contribuíram para o resultado:

ARRECAÇÃO DO IRPJ/CSLL
PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS DE SETEMBRO/2020 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-SET/20 [A]	JAN-SET/19 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ESTIMATIVA MENSAL	100.177	114.399	(14.222)	(12,43)
FINANCEIRA	24.878	29.305	(4.427)	(15,11)
DEMAIS	75.299	85.094	(9.795)	(11,51)
DECLARAÇÃO DE AJUSTE	13.426	9.483	3.943	41,58
FINANCEIRA	5.722	3.670	2.052	55,92
DEMAIS	7.704	5.813	1.890	32,52
BALANÇO TRIMESTRAL	13.594	11.791	1.803	15,29
LUCRO PRESUMIDO	39.099	40.766	(1.667)	(4,09)
SIMPLES NACIONAL	8.271	9.509	(1.238)	(13,02)
OUTROS	17.308	17.585	(277)	(1,57)
TOTAL	191.875	203.532	(11.657)	(5,73)

ARRECAÇÃO DO IRPJ/CSLL POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS DE SETEMBRO/2020 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-SET/20 [A]	JAN-SET/19 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	1.492	8.935	(7.442)	(83,30)
. ENTIDADES FINANCEIRAS	30.677	36.342	(5.664)	(15,59)
. ELETRICIDADE	8.730	10.629	(1.898)	(17,86)
. CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.189	2.155	(966)	(44,83)
. FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PROD. DE PAPEL	986	1.760	(774)	(43,96)
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	945	1.625	(680)	(41,84)
. ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	4.195	4.853	(658)	(13,57)
. FABRIC. DE MÁQUINAS, APAR. E MATERIAIS ELÉTRICOS	685	1.292	(606)	(46,93)
. ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	235	604	(369)	(61,05)
. ALIMENTAÇÃO	520	873	(353)	(40,42)
SUBTOTAL [A]	49.656	69.066	(19.411)	(28,10)
DEMAIS [B]	142.220	134.466	7.754	5,77
TOTAL [C]=[A]+[B]	191.875	203.532	(11.657)	(5,73)

- **IRRF-Rendimentos do Trabalho (R\$ 95.163 milhões/-2,86%):** o resultado reflete o decréscimo real na arrecadação dos itens “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (-2,78%); “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” (-0,19%) e “Participação nos Lucros ou Resultados – PLR” (-2,00%);
- **IRRF-Rendimentos de Capital (R\$ 33.519 milhões/-12,43%):** resultado determinado, basicamente, pelos decréscimos nominais de 42,09% na arrecadação do item “Fundos de

Renda Fixa”, de 19,02% do item “Aplicação de Renda Fixa (PF e PJ)”, e de 33,28% do item “Juros sobre Capital Próprio”, conjugado ao acréscimo nominal de 317,30% na arrecadação do item “Operações de Swap”;

- **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior (R\$ 24.902 milhões/+2,27%):** a arrecadação pode ser explicada pelos acréscimos nominais de 91,53% na arrecadação do item “Aplicações Financeiras”, de 21,90% do item “Royalties e Assistência Técnica”, e de 6,16% do item “Juros e Comissões em Geral” conjugados com os decréscimos nominais de 8,54% na arrecadação do item “Rendimentos do Trabalho” e de 22,42% do item “Juros sobre Capital Próprio”;
- **IRRF-Outros Rendimentos (R\$ 9.036 milhões/-7,84%):** resultado que reflete, principalmente, os decréscimos nominais de 14,25% na arrecadação do item “Depósito Judicial” e de 3,86% do item “Remuneração de Serviços Prestados por Pessoa Jurídica”;
- **IOF (R\$ 17.609 milhões/-43,15%):** este desempenho pode ser explicado, em grande parte, pela instituição da alíquota zero para as operações de crédito desde 3 de abril de 2020 (Decretos nº 10.305 e nº 10.414, de 2020);

ARRECADAÇÃO DO IOF
PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS DE SETEMBRO/2020 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-SET/20 [A]	JAN-SET/19 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA JURÍDICA	3.370	7.543	(4.173)	(55,32)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA FÍSICA	5.640	13.820	(8.180)	(59,19)
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA	2.667	3.286	(619)	(18,84)
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA	966	852	114	13,34
SUBTOTAL [A]	12.643	25.502	(12.859)	(50,42)
TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	439	865	(426)	(49,21)
DEMAIS	4.526	4.606	(79)	(1,72)
SUBTOTAL [B]	4.965	5.470	(505)	(9,23)
TOTAL	17.609	30.972	(13.363)	(43,15)

- **Cofins (R\$ 152.686 milhões/-21,71%) e PIS/Pasep (R\$ 44.320 milhões/-15,75%):** esse resultado decorreu, fundamentalmente, da combinação dos seguintes fatores: prorrogação do prazo para o recolhimento dessas contribuições, correspondentes aos meses de abril a junho de 2020 (Portarias nº 139, de 3 de abril de 2020, e nº 245, de 15 de junho de 2020, do Ministério da Economia), em razão da pandemia relacionada ao coronavírus; prorrogação, pela mesma razão, do prazo de recolhimento das correspondentes rubricas contidas no Simples Nacional (Resolução CGSN nº 154, de 3 de abril de 2020), relativas ao período compreendido entre março e maio de 2020; dos decréscimos reais de 3,48% do volume de vendas (PMC-IBGE) e de 7,76% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre dezembro de 2019 e agosto de 2020 em relação ao período compreendido entre dezembro de 2018 e agosto de 2019 e aumento nominal de 63,72% no volume de compensações tributárias.

O quadro a seguir apresenta a arrecadação dos principais itens e dos principais setores econômicos:

ARRECADAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP
PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS DE SETEMBRO/2020 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-SET/20 [A]	JAN-SET/19 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
IMPORTAÇÃO	47.757	48.264	(507)	(1,05)
ENTIDADES FINANCEIRAS	13.195	18.564	(5.370)	(28,92)
DEMAIS EMPRESAS	90.347	132.335	(41.987)	(31,73)
OUTROS	45.708	48.474	(2.767)	(5,71)
TOTAL	197.006	247.637	(50.630)	(20,45)

ARRECADAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS DE SETEMBRO/2020 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-SET/20 [A]	JAN-SET/19 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	9.247	27.097	(17.849)	(65,87)
. ENTIDADES FINANCEIRAS	13.538	19.936	(6.398)	(32,09)
. ELETRICIDADE	9.937	15.773	(5.836)	(37,00)
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	7.431	10.374	(2.943)	(28,37)
. COMÉRCIO VAREJISTA	7.882	9.545	(1.663)	(17,43)
. FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	1.896	3.450	(1.554)	(45,04)
. TRANSPORTE TERRESTRE	3.587	4.650	(1.062)	(22,85)
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	3.731	4.618	(887)	(19,20)
. COMÉRCIO E REPAR. DE VEÍC. AUTOMOT. E MOTOCICL.	2.316	3.061	(745)	(24,34)
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	4.522	5.221	(699)	(13,38)
SUBTOTAL [A]	64.089	103.725	(39.636)	(38,21)
DEMAIS [B]	132.918	143.912	(10.994)	(7,64)
TOTAL [C]=[A]+[B]	197.006	247.637	(50.630)	(20,45)

- **Outras receitas administradas pela RFB (R\$ 15.773 milhões/-8,74%):** o desempenho da arrecadação pode ser explicado, principalmente, pelos decréscimos nominais de 35,60% na arrecadação do item “Contribuição sobre a Receita de Loterias e Números” e de 16,44% na arrecadação do item “Depósitos Judiciais”;
- **Receita previdenciária (R\$ 279.103 milhões/-12,78%):** a massa salarial habitual de dezembro de 2019 a agosto de 2020, apurada pela PNAD Contínua – Mensal/IBGE em todas as regiões brasileiras, apresentou redução nominal de 0,10% em relação a igual período do ano anterior. Com atualização pelo IPCA, há uma redução de 2,99%.

O Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged/MTE) apresentou, até o mês de agosto de 2020, um saldo negativo de 849.387 empregos. A contribuição dos principais setores para esse resultado foi a seguinte: serviços (-489,2 mil postos) e comércio (-409,8 mil postos).

Houve crescimento das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária em razão da Lei 13.670/18.

Em abril de 2020 houve diferimento do prazo para pagamento do Simples Nacional e da Contribuição Previdenciária Patronal, em função da Resolução CGSN nº 152 e da Portaria ME 139/20, respectivamente. Esse diferimento foi estimado em, aproximadamente, R\$ 11.300 milhões. Em maio de 2020, além dos diferimentos citados, houve a prorrogação do prazo de pagamento de parcelamentos especiais, em função da Portaria ME 201/20. Os diferimentos, em maio de 2020, totalizaram, aproximadamente, R\$ 11.575 milhões. Em junho de 2020, além dos citados diferimentos, houve a suspensão do prazo de pagamento dos parcelamentos celebrados entre a União e os municípios, em função da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.072/20. Essas medidas totalizaram, em junho de 2020, aproximadamente, R\$ 11.275 milhões. Em agosto de 2020 foi paga a parcela do diferimento da Contribuição Previdenciária Patronal relativa ao mês de abril de 2020 e dos parcelamentos especiais relativa ao mês de maio de 2020.

III. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO DE 2020 EM RELAÇÃO A SETEMBRO DE 2019 (Tabelas I e I-A).

A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB apresentou, no mês de setembro de 2020, variação real (IPCA) de **+1,74%** em relação ao mesmo mês do ano anterior.

O resultado do mês foi influenciado, além do comportamento das variáveis macroeconômicas que afetam a arrecadação, pelas medidas adotadas para o enfrentamento da crise causada pela pandemia do COVID-19, tais como a redução a zero das alíquotas do IOF.

Apresenta-se, a seguir, o desempenho da arrecadação por tributo e os principais fatores que concorreram para esse desempenho²:

- **Imposto de Importação (R\$ 4.006 milhões/+0,36%) e IPI-Vinculado (R\$ 2.045 milhões/+18,00%):** resultado que decorre, principalmente, da conjugação dos seguintes fatores: elevação de 31,01% na taxa média de câmbio e de 0,61% no valor em dólar (volume) das importações, combinada com a redução de 23,25% na alíquota média efetiva do I. Importação e de 9,04% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado;
- **IPI-Outros (R\$ 2.575 milhões/+22,78%):** apesar do decréscimo de 2,72% na produção industrial de agosto de 2020 em relação a agosto de 2019 (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/ IBGE) e do aumento nominal de 94% nas compensações tributárias, o resultado pode ser explicado, fundamentalmente, pelos aumentos de 37,55% na arrecadação do comércio atacadista, de 88,64% na arrecadação dos fabricantes de equipamentos de informática e eletrônicos e de 57,54% na arrecadação dos fabricantes de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos.

A seguir, quadro demonstrativo da arrecadação desse tributo, destacando os principais setores:

ARRECADAÇÃO DO IPI-OUTROS POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS DE SETEMBRO/2020 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	SET/20 [A]	SET/19 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMÉRCIO ATACADISTA	448	326	122	37,55
. FABRIC. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	206	109	97	88,64
. FABRIC. DE PROD. DE METAL, EXCETO MÁQ. E EQUIP.	181	115	66	57,54
SUBTOTAL [A]	835	550	285	51,87
DEMAIS [B]	1.740	1.547	192	12,43
TOTAL [C]=[A]+[B]	2.575	2.097	478	22,78

² A informação inserida logo após a denominação do tributo, entre parêntesis, representa o valor da arrecadação no mês de setembro de 2020 e a variação real (IPCA), em relação ao mesmo mês do ano anterior.

- **IRPF (R\$ 3.602 milhões/+25,77%):** desempenho da arrecadação explicado pelo diferimento do pagamento do imposto conforme estabelecido na IN RFB 1934/2020, que afetou diretamente a arrecadação das quotas relativas à Declaração de Ajuste Anual da Pessoa Física (DIRPF Ex. 2020). A quarta quota foi paga neste mês ao invés do mês de julho de 2020 e se refere a fatos geradores ocorridos ao longo do ano de 2019. Além disso, destaca-se o aumento real de 78,16% no item “Ganhos de Capital na Alienação de Bens”;

ARRECADAÇÃO DO IRPF
PERÍODO: SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	SET/20 [A]	SET/19 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
QUOTAS-DECLARAÇÃO	1.766	1.431	335	23,44
GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS	819	460	359	78,16
GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA	195	191	4	2,06
CARNÊ-LEÃO	393	390	3	0,74
OUTROS	429	393	37	9,33
TOTAL	3.602	2.864	738	25,77

- **IRPJ (R\$ 12.425 milhões/+28,98%) e CSLL (R\$ 6.305 milhões/+18,33%):** esse resultado deveu-se, basicamente, ao acréscimo real de 30,83% na arrecadação referente à estimativa mensal. Registraram-se pagamentos atípicos no montante de R\$ 2,5 bilhões por parte de algumas empresas. Os quadros, a seguir, apresentam o desempenho da arrecadação dos principais itens do IRPJ e da CSLL, bem assim, dos setores que mais contribuiram para o resultado:

ARRECADAÇÃO DO IRPJ/CSLL
PERÍODO: SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS DE SETEMBRO/2020 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	SET/20 [A]	SET/19 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ESTIMATIVA MENSAL	12.938	9.890	3.049	30,83
FINANCEIRA	1.973	2.554	(581)	(22,75)
DEMAIS	10.966	7.336	3.630	49,48
BALANÇO TRIMESTRAL	614	429	185	43,18
LUCRO PRESUMIDO	1.700	1.716	(16)	(0,91)
OUTROS	3.477	2.927	550	18,79
TOTAL	18.730	14.961	3.768	25,19

ARRECAÇÃO DO IRPJ/CSLL POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS DE SETEMBRO/2020 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	SET/20 [A]	SET/19 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. ENTIDADES FINANCEIRAS	4.107	2.834	1.272	44,88
. COMÉRCIO ATACADISTA	1.507	945	562	59,53
. SEGUROS E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	1.229	678	550	81,13
. COMÉRCIO VAREJISTA	772	616	156	25,23
. FABRIC. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	195	70	126	180,81
. EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	787	681	106	15,53
. FABRIC. DE MÁQUINAS, APAR. E MATERIAIS ELÉTRICOS	159	54	105	196,73
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	384	283	101	35,58
. ARMAZENAMENTO E ATIVID. AUX. DOS TRANSPORTES	354	259	96	36,98
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	477	396	81	20,46
SUBTOTAL [A]	9.971	6.816	3.155	46,28
DEMAIS [B]	8.758	8.145	613	7,53
TOTAL [C]=[A]+[B]	18.730	14.961	3.768	25,19

- **IRRF-Rendimentos do Trabalho (R\$ 9.642 milhões/-4,77%):** os números refletem, principalmente, o decréscimo real na arrecadação dos itens “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (-3,15%); “Aposentadoria Regime Geral ou do Servidor Público” (-1,74%) e “Participação nos Lucros ou Resultados – PLR” (-32,98%);
- **IRRF-Rendimentos de Capital (R\$ 2.906 milhões/-18,13%):** resultado explicado, basicamente, pelos decréscimos nominais de 57,17% na arrecadação do item “Fundos de Renda Fixa”, de 29,42% do item “Aplicação de Renda Fixa (PF e PJ)”, e de 62,07% do item “Juros sobre Capital Próprio”, conjugado ao acréscimo nominal de 287,05% na arrecadação do item “Operações de Swap”;
- **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior (R\$ 2.522 milhões/+23,03%):** o resultado foi influenciado pelo acréscimo nominal de 96,90% na arrecadação do item “Royalties e Assistência Técnica”;
- **IRRF-Outros Rendimentos (R\$ 1.048 milhões/+3,96%):** resultado explicado, fundamentalmente, pelo acréscimo nominal de 307,41% no item “Depósitos Judiciais”;
- **IOF (R\$ 861 milhões/-75,80%):** o desempenho pode ser essencialmente explicado pela instituição de alíquota zero para as operações de crédito, contratadas no período compreendido entre 21 de agosto e 20 de setembro de 2020, conforme o Decreto nº 10.414, de 2020;

ARRECAÇÃO DO IOF
PERÍODO: SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS DE SETEMBRO/2020 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	SET/20 [A]	SET/19 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA JURÍDICA	36	855	(819)	(95,77)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA FÍSICA	12	1.658	(1.646)	(99,29)
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA	244	339	(95)	(28,10)
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA	68	79	(11)	(13,98)
SUBTOTAL [A]	360	2.931	(2.572)	(87,73)
TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	24	97	(74)	(75,49)
DEMAIS	478	531	(53)	(10,04)
SUBTOTAL [B]	502	629	(127)	(20,18)
TOTAL	861	3.560	(2.699)	(75,80)

- **Cofins (R\$ 21.369 milhões/+0,85%) e PIS/Pasep (R\$ 5.953 milhões/+4,55%):** esse resultado decorreu, fundamentalmente, das variações reais positiva de 3,90% do volume de vendas (PMC-IBGE) e negativa 10,00% no volume de serviços (PMS-IBGE) em agosto de 2020 em relação a agosto de 2019 e do aumento nominal de 31,70% no volume de compensações tributárias.

O quadro a seguir apresenta a arrecadação dos principais itens e dos principais setores econômicos:

ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP
PERÍODO: SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS DE SETEMBRO/2020 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	SET/20 [A]	SET/19 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
IMPORTAÇÃO	6.021	5.803	218	3,75
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.500	1.408	92	6,54
DEMAIS EMPRESAS	14.167	14.446	(279)	(1,93)
OUTROS	5.634	5.225	408	7,82
TOTAL	27.322	26.883	439	1,63

ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS DE SETEMBRO/2020 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	SET/20 [A]	SET/19 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMÉRCIO ATACADISTA	3.133	2.790	343	12,29
. ADMIN. PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	1.364	1.129	235	20,79
. TELECOMUNICAÇÕES	255	93	162	173,19
. SEGUROS E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	573	454	118	26,07
. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	480	375	106	28,20
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	676	571	105	18,34
. FABRIC. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	628	540	88	16,25
. EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	97	26	71	267,03
. COMÉRCIO VAREJISTA	1.077	1.023	54	5,23
. CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	57	4	53	1.442,61
SUBTOTAL [A]	8.341	7.007	1.334	19,03
DEMAIS [B]	18.981	19.876	(895)	(4,50)
TOTAL [C]=[A]+[B]	27.322	26.883	439	1,63

- **Outras receitas administradas pela RFB (R\$ 1.812 milhões/-10,68%):** resultado é explicado, principalmente, pelos decréscimos nominais de 63,29% na arrecadação do item “Depósitos Judiciais” e de 40,24% na arrecadação do item “Contribuição sobre a Receita de Loterias e Números”;
- **Receita previdenciária (R\$ 34.250 milhões/-2,35%):** a massa salarial habitual de agosto de 2020 em relação a agosto de 2019, apurada pela PNAD Contínua – Mensal/IBGE, em todas as regiões brasileiras, apresentou redução nominal de 3,21%. Com atualização pelo IPCA, há uma redução de 5,52%.

O Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged/MTE) apresentou, para o mês de agosto 2020, um saldo positivo de 249.388 empregos. A contribuição dos principais setores para esse resultado foi a seguinte: indústria de transformação (+90,2 mil postos), construção (+50,5 mil postos) e comércio (+49,4 mil postos).

Houve crescimento das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária em razão da Lei 13.670/18.

IV. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO DE 2020 EM RELAÇÃO A AGOSTO DE 2020 (Tabelas I e I-A).

A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB apresentou, no mês de setembro de 2020, variação real (IPCA) de **-4,68%** em relação ao mês anterior. Esse resultado é explicado, principalmente, pelo pagamento em agosto deste ano de vários tributos diferidos, entre eles o Pis/Cofins e a Contribuição Previdenciária.

V. ARRECAÇÃO POR BASES DE INCIDÊNCIA

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA

PERÍODO: 2017 A 2019 E JANEIRO A SETEMBRO DE 2020

(A PREÇOS DE SETEMBRO/2020 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2017		2018		2019		2020	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TRIBUTOS SOBRE RENDA E PROPRIEDADE	478.816	32,99	505.821	33,70	542.242	35,52	386.264	38,80
TRIBUTOS SOBRE FOLHA DE SALÁRIOS	429.001	29,56	447.002	29,78	486.959	31,90	311.403	31,28
TRIBUTOS SOBRE BENS E SERVIÇOS	460.312	31,71	471.867	31,44	425.282	27,86	261.223	26,24
TRIBUTOS SOBRE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS	38.472	2,65	38.980	2,60	42.266	2,77	17.611	1,77
OUTROS	44.810	3,09	37.213	2,48	29.760	1,95	18.981	1,91
TOTAL	1.451.411	100,00	1.500.882	100,00	1.526.509	100,00	995.482	100,00

O exame da tabela acima demonstra a estabilidade da participação das bases de incidência nos anos de 2017 a 2019. Além disso, cabe esclarecer que a base sobre renda e propriedade, no início do ano, é positivamente afetada pelo ajuste do IRPJ/CSLL efetuado pelas empresas optantes pelo recolhimento por meio de estimativa mensal.

(*) ANEXO METODOLÓGICO – ARRECAÇÃO POR BASES DE INCIDÊNCIA

O presente anexo tem como objetivo apresentar a metodologia empregada na análise da **Arrecadação por Bases de Incidência**, que passa a integrar a nota de arrecadação mensal elaborada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O primeiro ponto importante a ser destacado é que essa apresentação não segue a metodologia de cálculo adotada no estudo da Carga Tributária que vem sendo elaborado pela RFB desde 1995. No estudo da Carga Tributária, uma premissa básica adotada é que o enfoque econômico sempre deve prevalecer sobre o enfoque jurídico, de forma que qualquer pagamento efetuado pelo contribuinte que seja compulsório, mesmo que sem natureza jurídica de tributo, será levado em conta. Esse é o caso, por exemplo, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do Salário-Família. Outro enfoque adotado no estudo da Carga é que dos pagamentos compulsórios são excluídos aqueles que configuram penalidade, sanção ou outros acréscimos legais.

No caso da análise da arrecadação por base de incidência, serão considerados somente os tributos administrados pela RFB, aí consideradas as receitas compulsórias decorrentes dos acréscimos legais para cada tributo. O motivo para inclusão é o fato dos acréscimos legais refletirem não só a mesma natureza jurídica do tributo, como também um esforço fiscal efetivo do Estado na busca dos tributos pagos a destempo.

Esses dois pontos relevantes são suficientes para mostrar ao leitor que não haverá uma comparabilidade direta e imediata entre as informações produzidas, devendo-se sempre estar atento aos caminhos adotados em cada estudo. As demais diferenças adotadas serão comentadas a seguir para cada base de incidência apresentada, quando for o caso.

As bases de incidência escolhidas serão as mesmas do estudo da Carga Tributária, com a única diferença que à base Renda será adicionada a base Propriedade, uma vez que o único tributo sobre a

propriedade de competência da União é Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), cuja arrecadação não é expressiva frente aos demais tributos. Desse modo, as bases de incidência escolhidas em nosso enfoque serão:

1. Tributos sobre Renda e Propriedade;
2. Tributos sobre Folha de Salários;
3. Tributos sobre Bens e Serviços;
4. Tributos sobre Transações Financeiras; e
5. Outros Tributos.

A seguir são apresentadas as agregações a cada uma das bases de incidência apresentadas.

1. Tributos sobre Renda e Propriedade

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Imposto de Renda da Pessoa Física, Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Imposto de Renda Retido na Fonte em todas as suas modalidades (Trabalho, Capital, Residentes no Exterior e Outros), Contribuições sobre Concursos sobre Prognósticos e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. Uma diferença relevante a ser apontada em relação ao estudo da Carga Tributária é que no item referente ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica foi mantida a arrecadação relativa ao Lucro Presumido. Ainda que a base de cálculo desse tributo seja a receita bruta da empresa, entende-se que as alíquotas aplicáveis refletem, de alguma maneira, a lucratividade do negócio.

2. Tributos sobre Folha de Salários

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Contribuições Previdenciárias (Contribuições sobre Empresas em Geral e Contribuições destinadas a outras entidades ou fundos); e Contribuições ao PIS-Folha/Pasep e Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (CPSS).

3. Tributos sobre Bens e Serviços

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), exceto a incidente sobre Folha de Salários; Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) em todas as suas modalidades (Bebidas, Fumo, Automóveis, Vinculado à Importação e Outros); Tributos sobre o Comércio Exterior (Imposto de Importação e Imposto de Exportação); CIDE-Combustíveis e Contribuições Previdenciárias sobre o faturamento.

4. Tributos sobre Transações Financeiras;

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: IOF (Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários) e CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira), com arrecadação residual relativa a fatos geradores pretéritos.

5. Outros Tributos.

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Todos os tributos não classificados nas bases de incidência anteriores, como, por exemplo: CIDE-Remessas, Contribuição sobre Lojas Francas e Selos de Controle, Depósitos Judiciais e Receitas da Dívida Ativa não pertencentes às bases de incidência anteriores.

Receitas de Parcelamento

Como regra, a receita de parcelamento de débitos vencidos deve ser alocada na categoria em que se enquadra o respectivo tributo. No caso dos parcelamentos que englobem mais de um tributo e cujo pagamento possa ser distribuído entre eles, adota-se a regra de alocação correspondente. Caso não seja possível alocar junto ao respectivo tributo, os valores pagos decorrentes de parcelamento foram incluídos na categoria Outros Tributos.

Receitas do Simples Nacional

As Receitas arrecadadas pelo Simples Nacional serão alocadas nos respectivos tributos de acordo com a classificação dada pela legislação vigente. Portanto, ao contrário do estudo da Carga Tributária, que aloca a arrecadação total do Simples Nacional na base de bens e serviços, em nossa metodologia estará alocada aos respectivos tributos.

VI. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) Parcelamentos

a.1) Refis

O quadro a seguir mostra a evolução da arrecadação do REFIS, referente aos impostos e contribuições administrados pela RFB, no ano de 2019 e nos meses de janeiro a setembro de 2020.

ARRECAÇÃO DO REFIS
PERÍODO: 2019 E JANEIRO A SETEMBRO DE 2020
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	ARRECAÇÃO
JAN-DEZ 2019	148
JAN	13
FEV	25
MAR	10
ABR	9
MAI	0
JUN	8
JUL	8
AGO	14
SET	6
JAN-SET 2020	93

a.2) Paes e Paex

Os quadros, a seguir, mostram a arrecadação relativa ao parcelamento especial (Paes), em conformidade com o art. 1º da Lei 10.684/03, e ao Paex, em conformidade com a Medida Provisória 303/06.

ARRECAÇÃO DO PAES
PERÍODO: 2019 E JANEIRO A SETEMBRO DE 2020
(A PREÇOS CORRENTES)

MÊS	PESSOAS FÍSICAS		PESSOAS JURÍDICAS		TOTAL	
	VALOR (R\$ MILHÕES)	Nº CONTRIB. COM DÉBITOS EM PARCELAMENTO	VALOR (R\$ MILHÕES)	Nº CONTRIB. COM DÉBITOS EM PARCELAMENTO	VALOR (R\$ MILHÕES)	Nº CONTRIB. COM DÉBITOS EM PARCELAMENTO
JAN-DEZ 2019	0	-	2	-	2	-
JAN	0	1	0	29	0	30
FEV	0	1	0	27	0	28
MAR	0	1	0	27	0	28
ABR	0	1	0	27	0	28
MAI	0	1	0	27	0	28
JUN	0	1	0	23	0	24
JUL	0	1	0	22	0	23
AGO	0	2	0	17	0	19
SET	(0)	1	0	18	0	19
JAN-SET 2020	0	-	1	-	1	-

ARRECAÇÃO MP Nº 303/06 (PAEX)
PERÍODO: 2019 E JANEIRO A SETEMBRO DE 2020
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2019	2020										
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	TOTAL	
I. IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IPI	0	0	0	0	0	-	-	0	0	0	0	0
I. RENDA	3	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	5
IOF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3
PIS/PASEP	1	0	0	0	(8)	(8)	0	0	0	0	0	(16)
CSLL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
SIMPLES (*)	0	0	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
OUTRAS	0	0	0	0	0	(0)	0	0	0	0	0	(0)
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	8	1	1	1	(7)	(8)	0	0	2	3	(6)	

(*) Art. 8º MP 303/06.

a.3) Parcelamento - Lei 11.941/09 (códigos específicos)

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento, em conformidade com a Lei 11.941/09.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 11.941/09
PERÍODO: 2009 A 2019 E JANEIRO A SETEMBRO DE 2020
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JAN-DEZ 2009	730	4.008	4.739
JAN-DEZ 2010	2.091	5.598	7.690
JAN-DEZ 2011	3.907	17.112	21.019
JAN-DEZ 2012	3.960	12.600	16.560
JAN-DEZ 2013	3.493	10.439	13.932
JAN-DEZ 2014	3.112	10.056	13.168
JAN-DEZ 2015	1.836	4.718	6.554
JAN-DEZ 2016	1.695	4.372	6.066
JAN-DEZ 2017	1.569	3.702	5.271
JAN-DEZ 2018	1.258	2.941	4.199
JAN-DEZ 2019	1.142	3.118	4.261
JAN	99	199	298
FEV	86	189	275
MAR	69	155	224
ABR	75	156	231
MAI	60	126	186
JUN	67	126	193
JUL	67	116	183
AGO	106	257	362
SET	93	197	290
JAN-SET 2020	722	1.521	2.242

a.4) Parcelamento - Lei 12.865/13

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 12.865/13.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.865/13
PERÍODO: 2013 A 2019 E JANEIRO A SETEMBRO DE 2020
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS			TOTAL GERAL
		REABERTURA LEI 11.941/09	OUTRAS MODALIDADES	TOTAL	
OUT-DEZ 2013	175	1.247	20.363	21.610	21.786
JAN-DEZ 2014	611	2.973	2.023	4.996	5.607
JAN-DEZ 2015	485	1.779	1.335	3.114	3.599
JAN-DEZ 2016	422	1.484	1.468	2.952	3.374
JAN-DEZ 2017	349	1.201	1.591	2.792	3.141
JAN-DEZ 2018	280	944	1.811	2.755	3.035
JAN-DEZ 2019	223	695	1.732	2.427	2.650
JAN	16	50	146	196	212
FEV	15	49	147	195	211
MAR	12	33	146	180	192
ABR	12	37	147	184	196
MAI	12	28	146	175	187
JUN	12	32	147	179	190
JUL	14	32	147	179	193
AGO	18	61	149	210	228
SET	18	54	148	202	220
JAN-SET 2020	130	375	1.324	1.700	1.829

a.5) Parcelamento - Lei 12.996/14

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 12.996/14.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.996/14
PERÍODO: 2014 A 2019 E JANEIRO A SETEMBRO DE 2020
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JUL-DEZ 2014	3.336	9.668	13.003
JAN-DEZ 2015	1.926	9.362	11.288
JAN-DEZ 2016	1.864	5.073	6.937
JAN-DEZ 2017	1.014	2.986	4.000
JAN-DEZ 2018	749	2.200	2.949
JAN-DEZ 2019	662	1.773	2.435
JAN	44	117	161
FEV	44	110	154
MAR	31	79	109
ABR	31	87	119
MAI	30	70	100
JUN	30	76	106
JUL	32	79	111
AGO	60	147	207
SET	43	116	158
JAN-SET 2020	345	881	1.225

a.6) Parcelamento - Lei 13.496/17

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 13.496/17.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.496/17
PERÍODO: 2017 A 2019 E JANEIRO A SETEMBRO DE 2020
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JAN-DEZ 2017	2.338	16.262	18.600
JAN-DEZ 2018	1.404	12.897	14.300
JAN-DEZ 2019	343	4.617	4.960
JAN	22	316	338
FEV	25	305	331
MAR	17	262	278
ABR	26	259	285
MAI	9	129	137
JUN	9	143	151
JUL	9	148	157
AGO	25	371	396
SET	31	456	487
JAN-SET 2020	172	2.389	2.561

b) Simples-Nacional

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao Simples-Nacional, instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

ARRECAÇÃO DO SIMPLES
PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	SIMPLES							
	RFB		ICMS		ISS		TOTAL	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
JAN	8.405	7.174	1.356	1.235	995	865	10.757	9.273
FEV	6.750	6.040	1.044	949	817	727	8.612	7.716
MAR	5.773	6.002	839	933	734	739	7.346	7.675
ABR	2.799	6.142	312	958	336	751	3.447	7.851
MAI	2.778	6.471	329	1.013	323	808	3.430	8.292
JUN	3.181	6.500	405	1.042	352	800	3.937	8.342
JUL	7.769	6.593	1.499	1.017	1.080	800	10.347	8.410
AGO	8.245	6.954	1.502	1.098	1.096	839	10.844	8.892
SET	8.552	7.009	1.647	1.109	1.122	851	11.321	8.970
JAN-SET	54.252	58.885	8.932	9.355	6.857	7.181	70.041	75.422

c) Decomposição da arrecadação do IRPJ
**ARRECAÇÃO DO IRPJ
PERÍODO: 2019 E JANEIRO A SETEMBRO DE 2020
(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	LUCRO REAL		LUCRO PRESUMIDO		OUTROS		TOTAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
JAN-DEZ 2019	110.405	66,58	34.999	21,11	20.419	12,31	165.823	100,00
JAN	24.181	70,87	7.723	22,64	2.215	6,49	34.119	100,00
FEV	7.717	71,66	1.305	12,12	1.748	16,23	10.770	100,00
MAR	8.080	76,72	943	8,96	1.509	14,33	10.532	100,00
ABR	8.294	54,08	5.618	36,64	1.423	9,28	15.335	100,00
MAI	5.526	73,38	1.037	13,78	967	12,84	7.530	100,00
JUN	5.416	71,40	1.017	13,40	1.153	15,20	7.586	100,00
JUL	8.689	54,39	5.578	34,92	1.709	10,70	15.976	100,00
AGO	7.910	72,32	1.176	10,75	1.851	16,93	10.937	100,00
SET	9.308	74,92	1.108	8,92	2.008	16,16	12.425	100,00
JAN-SET 2020	85.121	67,98	25.506	20,37	14.583	11,65	125.210	100,00

d) Arrecadação dos rendimentos de capital
**ARRECAÇÃO DE IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL
PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	FUNDOS DE RENDA FIXA		OPERAÇÕES DE SWAP		JUROS REMUN. CAP. PRÓPRIO		APLICAÇÃO DE RENDA FIXA (PF e PJ)		OUTRAS		TOTAL	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
JAN	431	495	87	115	1.763	1.783	1.289	1.273	1.480	1.205	5.049	4.872
FEV	520	560	225	93	138	70	1.182	1.414	1.460	1.171	3.525	3.308
MAR	393	449	394	101	103	648	1.116	1.036	1.154	1.090	3.160	3.325
ABR	378	542	531	147	149	259	1.042	1.183	1.250	1.103	3.350	3.234
MAI	317	741	798	147	146	155	864	1.710	1.031	1.107	3.156	3.862
JUN	2.839	5.434	574	154	52	174	874	1.220	1.083	1.116	5.420	8.097
JUL	228	418	821	75	225	486	1.201	1.291	1.090	1.080	3.565	3.350
AGO	277	523	435	84	112	260	1.102	1.422	1.143	1.094	3.069	3.383
SET	221	516	538	139	168	443	854	1.210	1.125	1.134	2.906	3.442
JAN-SET	5.605	9.678	4.403	1.055	2.854	4.278	9.524	11.760	10.816	10.101	33.202	36.872
VAR. % 2020/2019	-42,09		317,30		-33,28		-19,02		7,08		-9,95	

e) Arrecadação previdenciária - repasses

A tabela a seguir apresenta a receita previdenciária, proveniente de repasses, para o período de janeiro a setembro dos anos de 2019 e 2020.

ARRECAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - REPASSES
PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

REPASSES	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-SET/2020 [A]	JAN-SET/2019 [B]	[A]-[B]	[A]/[B] (IPCA)
SIMPLES /PAES/PAEX	29.273	32.283	(3.010)	(11,95)
Parcelamentos / Lei 11.941/09 / Lei 12.996/14	627	1.236	(610)	(50,78)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	52	63	(11)	(20,20)
Outros	-	-	-	-
TOTAL REPASSES	29.952	33.582	(3.630)	(13,40)

f) Receitas administradas por outros órgãos

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS
PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS DE SETEMBRO/2020 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-SET/20 [A]	JAN-SET/19 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ROYALTIES	33.294	43.451	(10.157)	(23,38)
OUTROS	6.598	4.213	2.385	56,60
TOTAL	39.892	47.664	(7.772)	(16,31)

g) Desonerações Tributárias
**DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS
PERÍODO: SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2020 [A]	2019 [B]	[A] - [B]
IOF Crédito	2.350	-	2.350
IPI - Desoneração para bens assoc. combate COVID	104	-	104
Simplex e MEI	1.284	1.245	39
Cesta Básica	1.033	1.001	31
Rota 2030	321	311	10
Planos de Saúde	226	219	7
Tributação PLR	223	216	7
Transporte Coletivo	163	158	5
Depreciação Acelerada BK	160	155	5
IRPF-Transportadores	146	141	4
IPI-Total	137	133	4
Entidades Beneficentes - Cebas	131	127	4
Lucro Presumido	121	117	4
Folha de Salários	624	1.007	(383)
Outros	3.674	3.563	112
TOTAL	10.696	8.393	2.303

Obs: Tabela refere-se ao impacto em 2020 e 2019 das desonerações instituídas desde 2010.

**DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS
PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO - 2020/2019
(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2020 [A]	2019 [B]	[A] - [B]
IOF Crédito	13.319	-	13.319
IPI - Desoneração para bens assoc. combate COVID	520	-	520
Simplex e MEI	11.471	11.148	322
Cesta Básica	9.227	8.967	259
Rota 2030	2.865	2.785	80
Planos de Saúde	2.023	1.966	57
Tributação PLR	1.994	1.938	56
Transporte Coletivo	1.454	1.413	41
Depreciação Acelerada BK	1.425	1.385	40
IRPF-Transportadores	1.300	1.264	37
IPI-Total	1.223	1.189	34
Entidades Beneficentes - Cebas	1.175	1.142	33
Lucro Presumido	1.079	1.048	30
Folha de Salários	5.874	6.594	(720)
Outros	32.833	31.948	885
TOTAL	87.780	72.786	14.994

Obs: Tabela refere-se ao impacto em 2020 e 2019 das desonerações instituídas desde 2010.

ANEXOS